

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 186, de 24 de outubro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, com uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca MÜLLER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Müller Ind. e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Piauí, 264 – Niterói – Canoas - RS

CEP: 92130-240

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (célula de carga) e dispositivo indicador.

1.3 Marca: MÜLLER.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga m x m
CRM-80000/3	III	30000	10	200	De 9,00 a 21,0 X 3,00
CRM-80000/6	III	60000	10	200	
CRM-80000/8	III	80000	10	200	

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Eletrônico digital, modelo CRM 80000, marca MÜLLER, cujas características e informações estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº 185/2003, de aprovação do referido modelo.

1.6 Legendas:

Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo 52600 000676/03.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5.

3.2 Os modelos CRM-80000/3, CRM-80000/6 e CRM-80000/8 terão uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: de algarismos romanos dentro de um campo de forma oval; ou dentro de um campo formado por duas linhas horizontais e paralelas unindo dois semicírculos em contorno aos símbolos em romanos.
- g) carga máxima, na forma: Max=.....;
- h) carga mínima, na forma: Min=.....;
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=..... ; e
- j) uso exclusivo para pesagem estática de veículos rodoviários.

4.2 As inscrições relativas às alíneas “g”, “h”, “i” e “j” do subitem 4.1 deverão constar no dispositivo indicador, próximas ao resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO n.º 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO n.º 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal do instrumento.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem do instrumento.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal, posterior e superior do dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem modelos CRM 80000/3, CRM 80000/6 e CRM 80000/8.

6.2 Perspectiva e plano de selagem dos dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem modelos CRM 80000/3, CRM 80000/6 e CRM 80000/8.

6.3 Vista inferior do dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem modelos CRM 80000/3, CRM 80000/6 e CRM 80000/8.

6.4 Vista da plaqueta de identificação do dispositivo indicador dos instrumentos de pesagem modelos CRM 80000/3, CRM 80000/6 e CRM 80000/8.

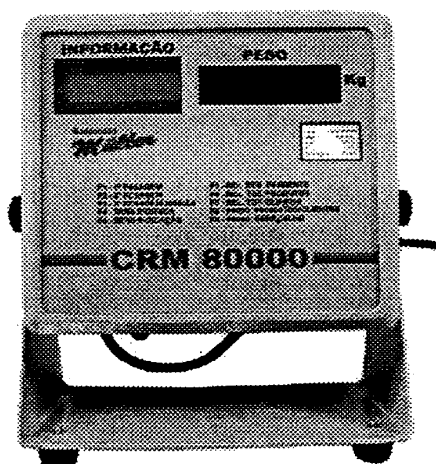
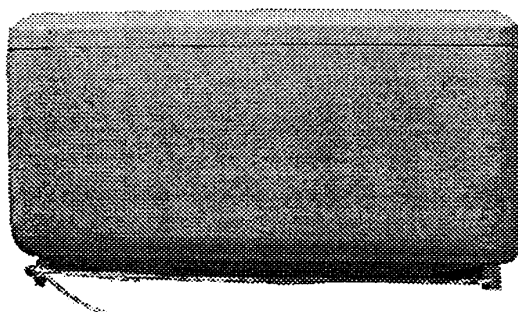
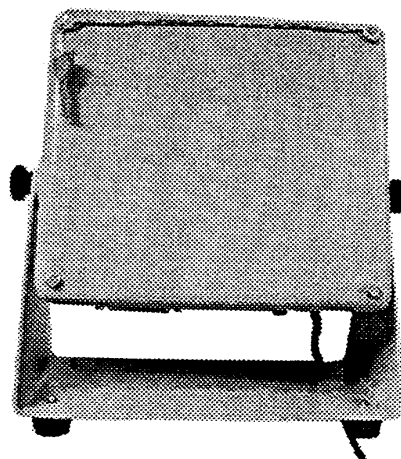
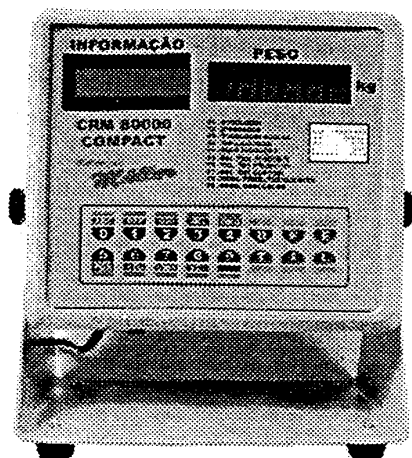
6.5 Vistas frontal do dispositivo indicador e plataforma com plano de selagem da caixa de junção dos instrumentos de pesagem modelos CRM 80000/3, CRM 80000/6 e CRM 80000/8.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 24 DE outubro DE 2003.



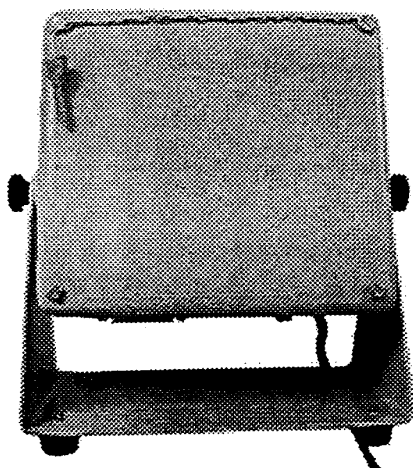
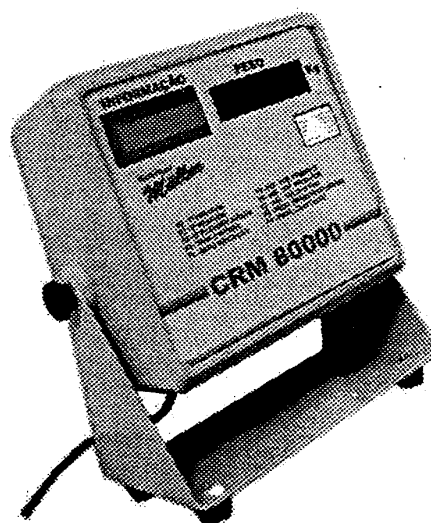
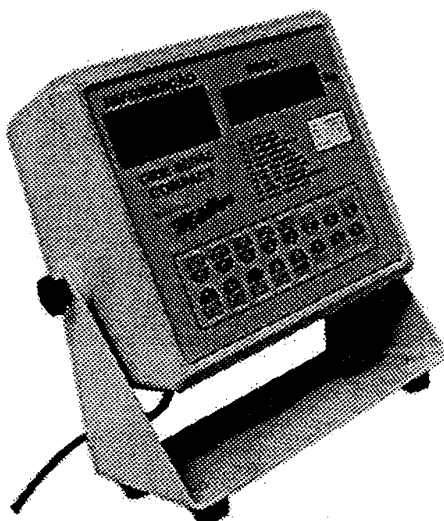
FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL, POSTERIOR E SUPERIOR DO
DISPOSITIVO INDICADOR DOS INSTRUMENTOS DE
PESAGEM MODELOS CRM 80000/3, CRM 80000/6 E CRM
80000/8.

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 24 DE outubro DE 2003.



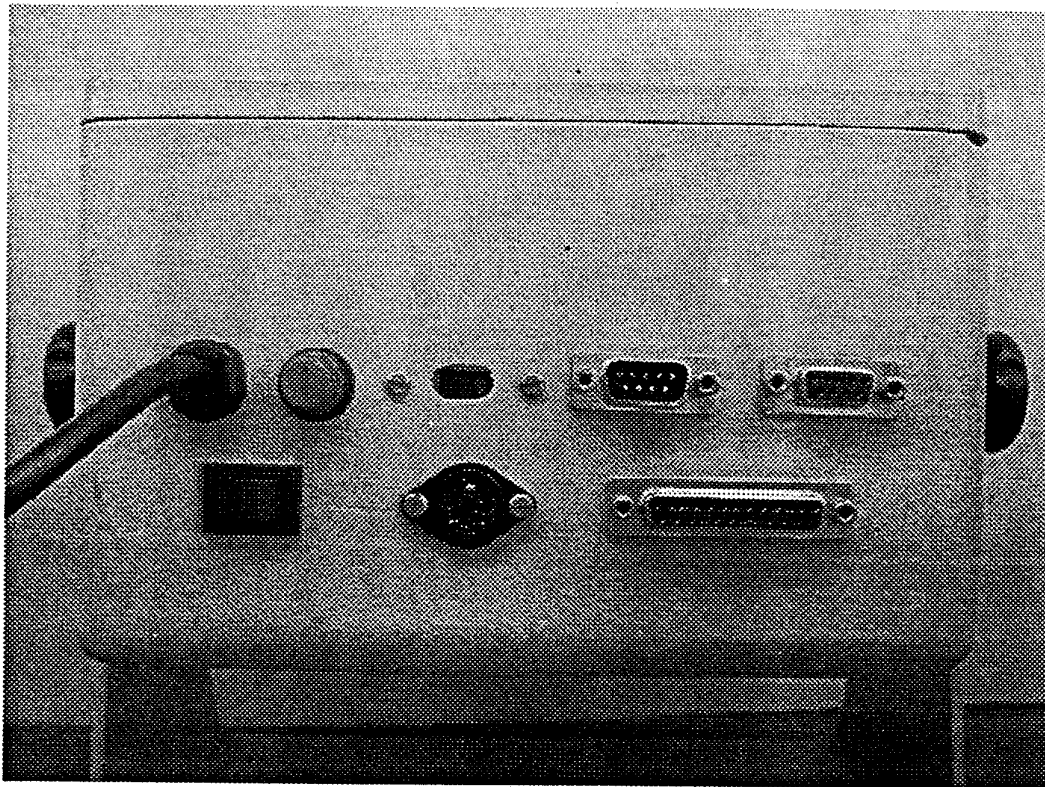
FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO DISPOSITIVO
INDICADOR DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM
MODELOS CRM 80000/3, CRM 80000/6 E CRM 80000/8.

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 24 DE outubro DE 2003.



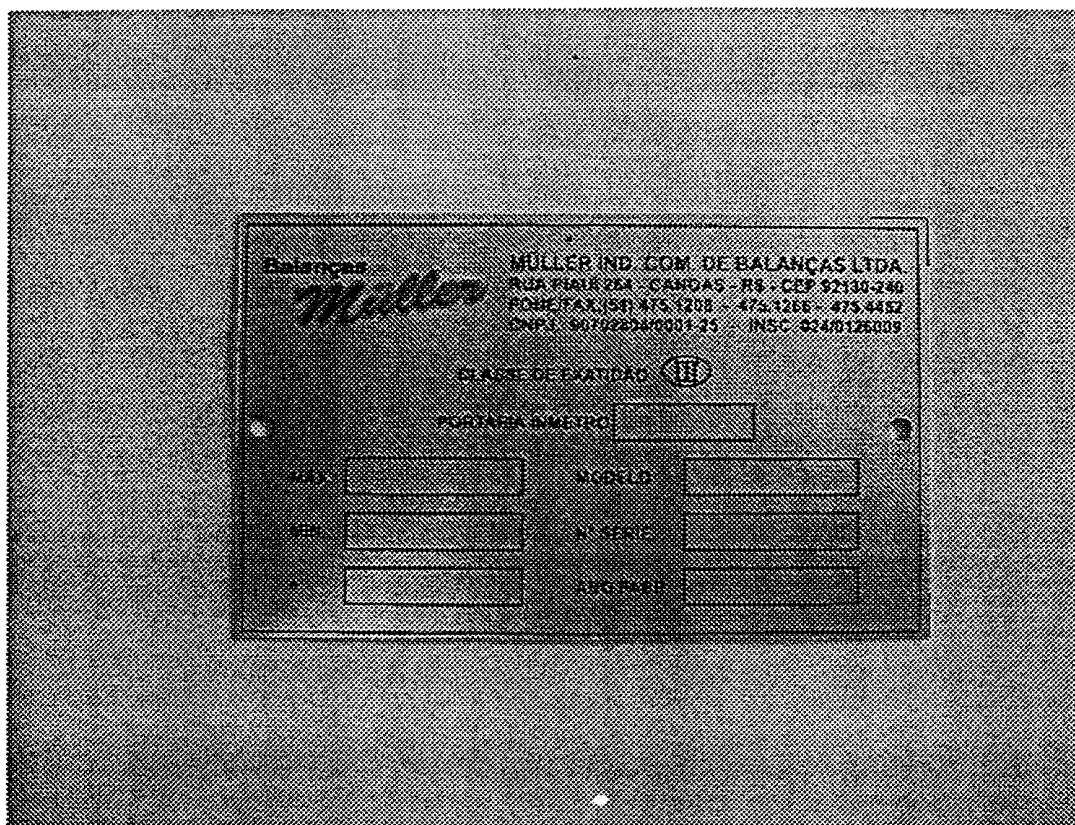
FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA INFERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS
INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS CRM 80000/3,
CRM 80000/6 E CRM 80000/8.

ESCALA:

ANEXO:
03

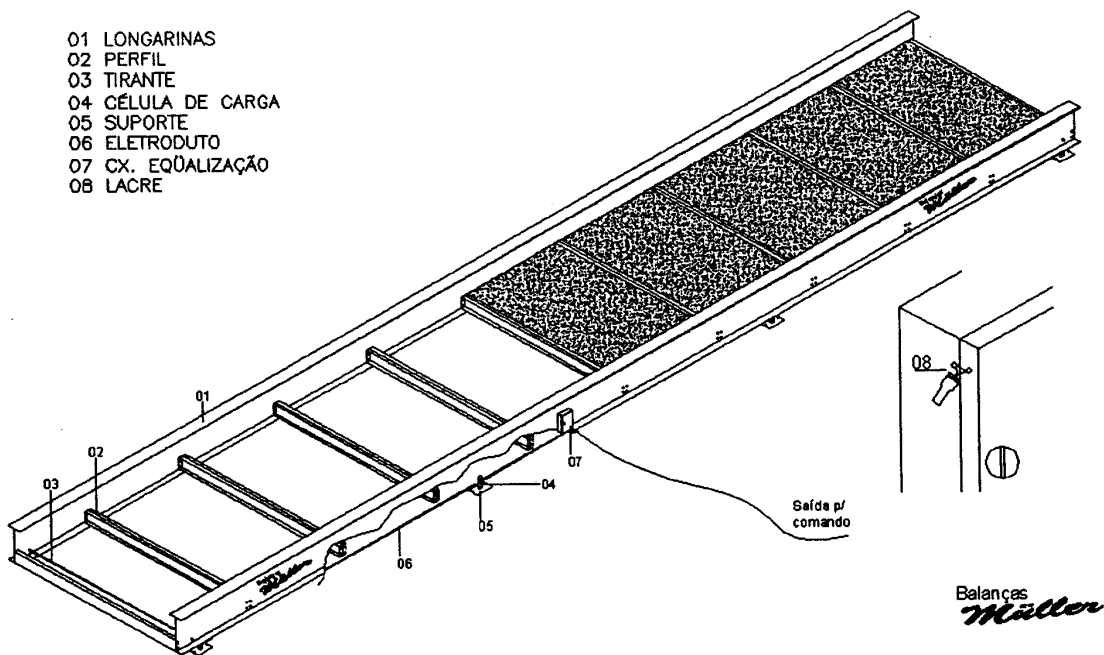


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 24 DE outubro DE 2003.

	FABRICANTE: MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS INSTRUMENTOS DE PESAGEM MODELOS CRM 80000/3, CRM 80000/6 E CRM 80000/8.	ESCALA:
		ANEXO: 04



- 01 LONGARINAS
- 02 PERFIL
- 03 TIRANTE
- 04 CÉLULA DE CARGA
- 05 SUPORTE
- 06 ELETRODUTO
- 07 CX. EQUILIBRAÇÃO
- 08 LACRE



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 186 DE 24 DE outubro DE 2003.



FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
PLATAFORMA COM PLANO DE SELAGEM DA CAIXA DE
JUNÇÃO DOS MODELOS CRM 80000/3, CRM 80000/6 E
CRM 80000/8.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
05